

RESOLUÇÃO Nº 326, DE 23 DE JULHO DE 2012

Declara críticos trechos de rios de domínio da União na bacia do rio Paraíba do Sul

O DIRETOR-PRESIDENTE SUBSTITUTO DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA, no exercício da competência a que se refere a Portaria nº 303, de 18 de dezembro de 2009, art. 63, inciso XVII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 567, de 17 de agosto de 2009, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA em sua 453ª Reunião Ordinária, realizada em 23 de julho de 2012, com fundamento no art. 12, inciso V, da Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, Resolve:

Art. 1º Declarar como críticos os trechos de rios de domínio da União situados na bacia do rio Paraíba do Sul, constantes dos Anexos I e II, para fins de aplicação de instrumentos de gestão de recursos hídricos pela ANA.

Art. 2º Os trechos de rios de domínio da União na bacia do rio Paraíba do Sul não mencionados nos Anexos I e II não são considerados críticos pela ANA.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.



DALVINO TROCCHI FRANCA



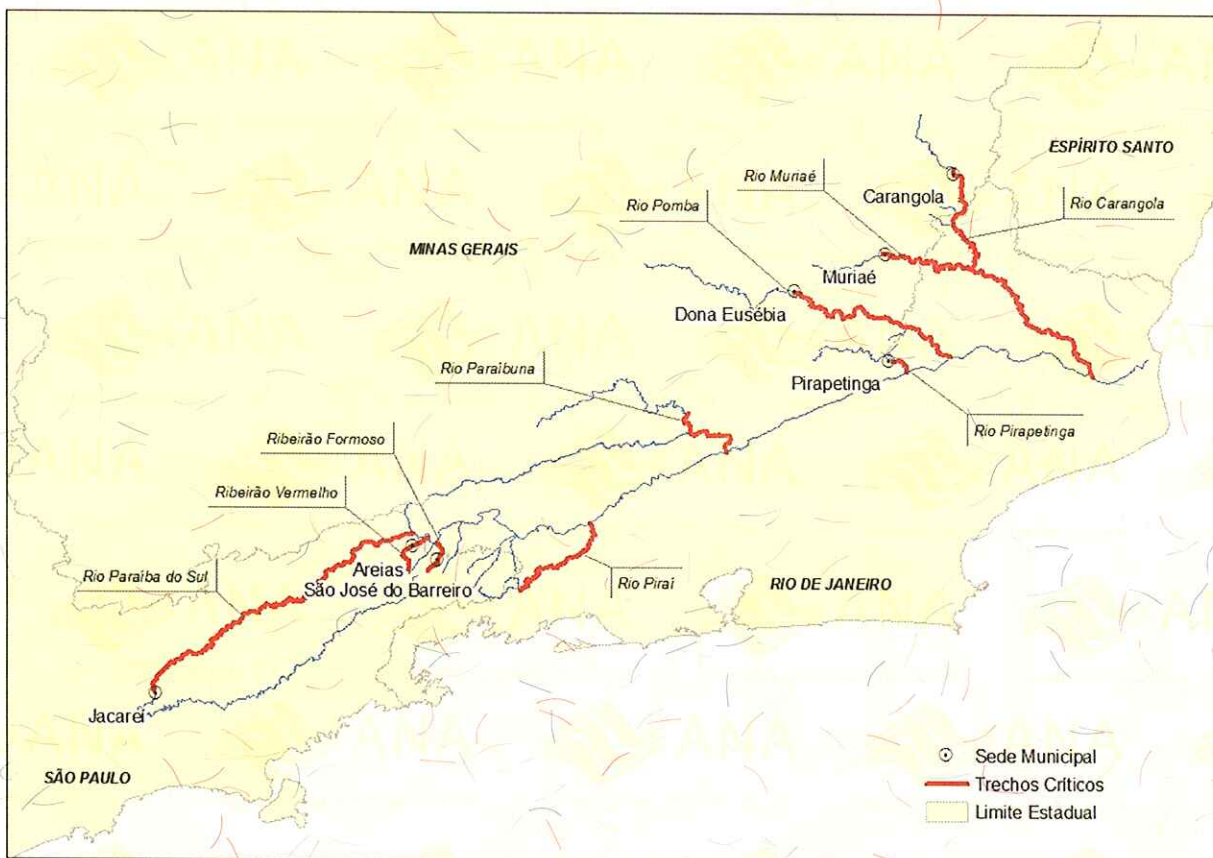
Anexo I – Trechos de rios de domínio da União na bacia do rio Paraíba do Sul declarados críticos

Trecho crítico	Municípios
Rio Paraíba do Sul: trechos entre a sede do município de Jacareí-SP e a barragem da UHE Funil	No Estado de São Paulo: Jacareí, São José dos Campos, Caçapava, Taubaté, Tremembé, Pindamonhangaba, Potim, Roseira, Aparecida, Guaratinguetá, Lorena, Canas, Cachoeira Paulista, Cruzeiro, Lavrinhas, Queluz e Areias No Estado do Rio de Janeiro: Resende e Itaitiaia
Rio Paraíba: trechos do rio Peixe até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Belmiro Braga, Simão Pereira, Santana do Deserto e Chiador No Estado do Rio de Janeiro: Comendador Levy Gasparian e Três Rios
Rio Pirapetinga: trechos entre a sede do município de Pirapetinga-MG até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Pirapetinga No Estado do Rio de Janeiro: Santo Antônio de Pádua
Rio Pomba: trechos entre a sede do município de Dona Eusébia-MG até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Dona Eusébia, Cataguases, Leopoldina, Laranjal, Recreio e Palma No Estado do Rio de Janeiro: Santo Antônio de Pádua, Aperibé e Cambuci
Rio Muriaé: trechos entre a sede do Município de Muriaé-MG até a sua confluência com o rio Paraíba do Sul	No Estado de Minas Gerais: Muriaé e Patrocínio do Muriaé No Estado do Rio de Janeiro: Laje do Muriaé, Itaperuna, Italva, Cardoso Moreira e Campos dos Goytacazes
Rio Carangola: trechos entre a sede do município de Carangola até a sua confluência com o rio Muriaé	No Estado de Minas Gerais: Carangola, Faria Lemos e Tombos No Estado do Rio de Janeiro: Porciúncula, Natividade e Itaperuna
Ribeirão Vermelho: trecho situado no Município de Areias/SP	No Estado de São Paulo: Areias
Ribeirão Formoso: trecho situado no Município de São José do Barreiro	No Estado de São Paulo: São José do Barreiro
Rio Pirai	No Estado do Rio de Janeiro: Rio Claro, Pirai e Barra do Pirai

Dalvino Troccoli Franca
Diretor-Presidente Substituto



Anexo II – Trechos de rios de domínio da União na bacia do rio Paraíba do Sul considerados críticos



Dalvino Troccoli Franca
Diretor-Presidente Substituto

